

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nο 062/2017 ASJUR/PRES, **CELEBRADO** EM 07/07/2017 **ENTRE** Α **COMPANHIA** URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO **BRASIL - NOVACAP E SOLTEC ENGENHARIA** LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, estabelecida no SIA/Sul Trecho 03, Lotes 2005 e 2015, CNPJ nº 00.629.548/0001-69, CEP 71200-030, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ADALBERTO CLEBER VALADÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 248.632 SSP/DF e inscrito no CPF sob n° 055.209.751-91, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº 35958488 p.1), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº 40617289), o voto do Senhor Diretor de EDificações (doc. SEI/GDF nº 40801572), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº 40805937), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00010644/2018-11, de conformidade com as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, do Contrato nº 062/2017 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN, Trecho 05/06 - Lago Norte - DF.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 21/06/2020 para 18/12/2020.
- 1.3. Convalidam-se os atos praticados a partir de 24/05/2020 até a data de formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, deduzido deste prazo o período de convalidação constante do item 1.3 deste termo, com término em 06/08/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a ajustar as garantias estabelecidas no Contrato, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições deste Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

## VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

## **SOLTEC ENGENHARIA LTDA:**

#### ADALBERTO CLEBER VALADÃO



Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO CLEBER VALADAO, Usuário Externo, em 18/06/2020, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 18/06/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/06/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 40934574 código CRC= A0CC6E53.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00010644/2018-11 Doc. SEI/GDF 40934574

Criado por 84000749508, versão 21 por 84000749508 em 17/06/2020 11:02:08.